

**PROCON MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



REGULAMENTADO PELA LEI 8078/90, PELA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PELO DECRETO Nº 2181/97

Ofício nº 23/2023

Patrocínio, 18 de outubro de 2023.

Ao Ouvidor da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488 – Bairro Constantino – Patrocínio/ MG.
CEP: 38747-050

Assunto: Resposta ao ofício nº 172/2023- Fiscalização

Prezado Ouvidor,

Em resposta ao ofício datado 06 de outubro de 2023, nº 172/2023, encaminhado pela Câmara Municipal referente à fiscalização no comércio Super Sacolão da Economia em relação à falta de emissão de nota fiscal por parte do estabelecimento comercial localizado na Avenida Faria Pereira nº 1713.

Em primeiro lugar, gostaríamos de comunicar que no dia 16 de outubro de 2023, o Procon se dirigiu ao estabelecimento comercial Sacolão Super Economia, conversamos com o proprietário no qual recebeu a notificação e demonstrou compromisso em resolver a situação. Reconhecemos a importância da emissão de nota fiscal como um direito do consumidor e um componente fundamental para garantir a transparência nas transações comerciais.

O estabelecimento tomara medidas corretivas, incluindo a revisão dos procedimentos internos e o reforço da importância da emissão de notas fiscais. Essa ação é louvável e demonstra um comprometimento em cumprir com as regulamentações aplicáveis.

Salientamos a importância de que o estabelecimento comercial continue aderindo a práticas que estejam em conformidade com a legislação e as normas do PROCON, garantindo que a emissão de nota fiscal seja uma prática regular em todas as transações.

Agradecemos a cooperação do estabelecimento e a disposição para resolver a situação de maneira satisfatória. Continuaremos a monitorar o cumprimento das regulamentações e assegurar que os direitos do consumidor sejam respeitados.

Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais e para auxiliar em qualquer questão relacionada a esta notificação.

Atenciosamente,

Dayana Christina de Oliveira
PROCON Municipal de Patrocínio/MG

Dayana Christina de Oliveira
Coordenadora do Procon Municipal de Patrocínio/MG.
E-mail: procon@patrocinio.mg.gov.br

Patrocínio, 16 de outubro de 2023.

Cópia

A/C Representante Legal da empresa: Super Sacolão da Economia

CNPJ: 19.831.744/0001-86

Endereço: Avenida Faria Pereira, nº 1713

O PROCON Municipal de Patrocínio /MG, na pessoa de seu superintendente, no uso das atribuições prevista na Lei Municipal nº 3.971/2005, na Lei Federal nº 80.78/90, Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 5, XXXII; e 170 da CF/88, notifica V. Senhoria nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei Nº 8.846/94 na qual fala que a emissão da nota fiscal no ato da compra por parte do comerciante é obrigatória, independente do valor do produto ou serviço, conforme segue em anexo;

CONSIDERANDO que o Procon Municipal recebeu por meio de ofício, uma reclamação ocorrida na Ouvidoria Municipal de Patrocínio em caráter anônimo, alegando que o estabelecimento não está efetuando compras com a devida emissão de nota fiscal, conforme exigido na legislação vigente.

[Assinatura]

REGULAMENTADO PELA LEI 8078/90, PELA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PELO DECRETO Nº 2181/97.

ORIENTAMOS que o Sacolão da Economia se manifeste a respeito da denúncia e caso se comprove, que seja feita a regularização no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de aplicação de multa.

Ressaltamos a importância da conformidade com as leis e regulamentações, visando à manutenção de um comércio justo e transparente, que beneficie tanto os consumidores quanto os estabelecimentos comerciais.

O desrespeito a determinações e/ou convocações do PROCON, órgão do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, caracterizam crime de desobediência, na forma dos artigos 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Dayana Christina de Oliveira
PROCON Municipal de Patrocínio/MG



Dayana Christina de Oliveira

Coordenadora

PROCON Municipal de Patrocínio/MG

Recebemos no dia 16, 10, 23


Nome Legível